

NOVIDADE NA ÁREA

Novas barracas da Feirinha do Largo são apresentadas e estreiam no aniversário de Curitiba

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Divulgação/Ippuc

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (Ippuc) apresentou, ontem, ao prefeito Rafael Greca, o protótipo de novas barracas para a Feira de Arte e Artesanato Garibaldi, a conhecida Feirinha do Largo da Ordem.

A proposta, validada pelo prefeito, é a da substituição das estruturas atuais, já desgastadas pelo tempo, e que não oferecem mais a segurança necessária e praticidade aos feirantes. “As novas barracas aliam a sua utilidade à beleza. São exemplos de design curitibano. A partir do aniversário de 329 anos de Curitiba, em 2022, farão parte da nossa identidade cultural”, afirmou Greca.

Como serão

O protótipo tem estrutura projetada com sistema retrátil de montagem e desmontagem e cobertura para proteger os feirantes e clientes do sol e da chuva. A nova barraca tem armação em aço galvanizado, aparadores em madeira certificada e conta com lonas em laminado em PVC flexível colorido, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, na cobertura e nas laterais. As medidas são 4m² de área útil (2mx2m), sendo a cobertura 2x3 para abrigar do sol e da chuva.

“Duas pessoas conseguem montar a barraca, em cerca de dois minutos. Ela foi projetada para garantir mais conforto aos feirantes e clientes e praticidade na montagem, no transporte e no armazenamento”, explicou o arquiteto do setor de Projetos do Ippuc, João Guilherme Dunin, autor do projeto. Segundo Dunin, a escolha dos materiais foi pensada para a utilização em longo prazo e para ter durabilidade, resistência e ser de fácil substituição se necessário.

O Instituto Municipal do Turismo está elaborando um termo de referência que fará parte do edital de licitação para contratação da fabricação das estruturas. A estimativa é a de que sejam feitas 1.300 e 1.400 barracas para atender aos feirantes do Largo, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

O desenho

Para desenhar o protótipo, João Guilherme Dunin se inspirou em uma gravura do pintor neoclássico francês Jean-Baptiste Debret, datada de 1835, que retrata vendedores de carvão e de milho.

“Nos traços da gravura de Debret está uma barraca com uma articulação no topo e

uma cobertura sobre ela. No protótipo, o desenho da articulação foi feito em X, para permitir o fechamento em peça única”, explica o arquiteto do Ippuc.

A articulação em X também possibilita mais espaço de exposição de produtos e de atendimento ao público, livre de pilares e apoios.

Jean Baptiste Debret fez parte da Missão Artística Francesa ao Brasil, em 1816. Instalou-se no Rio de Janeiro e, a partir de 1817, tornou-se professor de pintura. Em 1818, foi o responsável pela decoração para a coroação de D. João VI, no Rio de Janeiro. De 1823 a 1831, foi professor de pintura histórica na Academia Imperial de Belas Artes, no Rio de Janeiro, atividade que alternou com viagens para várias cidades do país. Deixou o Brasil em 1831, retornou a Paris onde editou o livro Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil, em três volumes, ilustrado com aquarelas e gravuras produzidas com base em seus estudos e observações.



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/21 – nova data de abertura

Objeto: Registro de Preços de 4.500 ultrabooks para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Seções Judiciárias do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Abertura: 08/11/2021, às 11h00. **P.A.:** 0001641-86.2021.4.04.8003

Informações/cópias dos Editais: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; telefone: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Marilei Berbert Padilha
Seção de Compras e Licitações

COMUNICADO

A empresa **LSI Administração e Serviço S/A** solicita o comparecimento do seu funcionário Maria Evilania Lima Pereira em seu local de trabalho situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2600 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, 81260-900 impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

MODALIDADE ON-LINE

HELICIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante JUCEPAR sob o n.º 653, contratado pela empresa organizadora de leilão nos termos n.º 8.666/93, do Decreto n.º 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, cujo objeto é realizar “LEILÃO, do tipo maior lance”, através de Pregão eletrônico/online, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CURITIBA – SETRAN e Não recuperados pelos seus proprietários nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e a Lei Federal n.º 8.722/1993, em conformidade com o Contrato Administrativo n.º 24002/2020, firmados com a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)

CONSERVADOS: Destinados a CIRCULAÇÃO; edital n.º N.º 0017/2021-SMDT; dia 05 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 09h no site www.vipeleioes.com
SUCATAS: a) SUCATAS APROVEITÁVEIS: Aquelas cujas as peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo; edital n.º 0018/2021-SMDT; dia 05 de NOVEMBRO de 2021, às 11h, no site www.vipeleioes.com
SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: Aquelas cujas as peças poderão ser aproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração. N.º 0019/2021-SMDT; no dia 05 de NOVEMBRO, às 13h no site www.vipeleioes.com
Visitação dos dias 03 e 04 de novembro, das 09h30 min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemz, 310, Portão, Curitiba/PR. Obs.: A entrada no pátio é condicionada à utilização de máscaras e normas sanitárias pelo atual cenário da COVID 19.
Ressalte-se, que a íntegra do Edital de Leilão será disponibilizado no endereço eletrônico www.vipeleioes.com, assim como anexos nas dependências desta Autarquia com a relação completa e detalhada dos lotes disponibilizados para leilão, devidamente avaliados. A cópia do referido Edital poderá ser retirada na página do leilão de forma gratuita.

Curitiba/PR, 22 de OUTUBRO 2021

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de agosto de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos cinco dias do mês de agosto de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato, Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Aprovar (i) a emissão, pela Companhia, de 4.000 (quatro mil) debêntures nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, as quais serão objeto de colocação privada; e (ii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão referida no item (i) acima; **5. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1. Aprovar a oitava emissão de debêntures (“Emissão”), em série única, nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, a ser composta de 4.000 (quatro mil) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Debêntures”), para colocação privada. As características, termos e condições das Debêntures encontram-se definidos abaixo e no “Instrumento Particular de Escritura da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Autopista Planalto Sul S.A.” (“Escritura de Emissão”): 5.1.1. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). 5.1.2. Prazo e Vencimento. As Debêntures terão vencimento previsto para 31/12/2024 (“Data de Vencimento”). 5.1.3. Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma. Serão emitidas, em série única, 4.000 (quatro mil) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. 5.1.4. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na Data de Emissão. 5.1.5. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão (“Prazo de Subscrição”). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. 5.1.6. Amortização do Principal. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago pela Emissora, em uma única parcela, na Data de Vencimento. 5.1.7. Amortização Extraordinária. Nos termos e condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá promover amortização extraordinária parcial da totalidade das Debêntures a qualquer tempo (“Amortização Extraordinária”), observado que as Amortizações Extraordinárias não poderão ultrapassar, em conjunto, 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário original das Debêntures, atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.8. Remuneração. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread de 1,0% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, exceto no que diz respeito à Remuneração devida por ocasião de Amortização Extraordinária ou de resgate antecipado facultativo, que será paga nos termos da Escritura de Emissão, e será calculada pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Vencimento ou até a data de Amortização Extraordinária ou do vencimento antecipado (exclusive). 5.1.9. Resgate Antecipado e Vencimento Antecipado. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar qualquer Debênture, a qualquer tempo até a Data de Vencimento, pelo Valor Nominal Unitário de cada Debênture, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis até a data de pagamento do resgate, sem que seja devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade, mediante envio de notificação ao Debenturista com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência. Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. 5.1.10. Garantias. As Debêntures serão da espécie subordinada, não contendo com garantias reais ou fidejussórias. 5.1.11. Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados à execução do plano de investimentos da Emissora. 5.1.12. Delegação à Diretoria. Os acionistas delegam à Diretoria poderes para firmar a Escritura de Emissão nos termos do documento anexo, bem como a celebrar todos os demais contratos relacionados à, e tomar todas as providências necessárias à Emissão das Debêntures. 5.2. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 05/08/2021. “Confere com a original lavrada em livro próprio”. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 13/10/2021, 10:42 horas, sob nº 20216242053. Protocolo: 216242053 de 13/10/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.